

## ATA DE ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

### EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

Nº 001/2026

A FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI•UFSCar, fundação de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no Câmpus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre as ruas dos Bem-Te-Vis e a rua dos Caracarás, sem número, cidade de São Carlos-SP, neste ato representada, por seu Coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, o Senhor Álagui Marques Pereira devidamente constituído através do “Ato de Delegação de Competência da FAI•UFSCar”, expedido em 13 de setembro de 2023, pelo Diretor executivo da FAI•UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59<sup>a</sup> (quinquagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, no cumprimento dos procedimentos administrativos instituído pelo **Processo Seletivo Simplificado para a seleção de 01 (um/a) estagiário(a) e formação de cadastro de reserva para atuação junto à Superintendência da FAI.UFSCar, sob gestão do Prof. Dr. Néocles Alves Pereira**, procedeu à análise dos currículos e documentos apresentados pelos candidatos inscritos, pelos fundamentos de fato e de direito a seguir expostos.

#### **1. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES**

Durante o período de **02/02/2026 a 10/02/2026**, foram recebidas as inscrições e a documentação comprobatória exigida, encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, conforme previsto no Edital.

Procedeu-se à **análise documental e curricular**, com verificação do atendimento aos requisitos obrigatórios estabelecidos no **item 3.2 e Anexos I e II** do Edital.

Após a devida conferência, a Comissão designada registrou o seguinte resultado:

## **2. CANDIDATOS HABILITADOS (DEFERIDOS)**

Foram considerados **habilitados** os candidatos que apresentaram integralmente a documentação comprobatória exigida e atenderam aos requisitos mínimos estabelecidos, estando, portanto, **apto à participação na 3<sup>a</sup> Etapa – Entrevista**, de caráter eliminatório e classificatório, conforme previsto no item 5.1 do Edital.

Classificação	Nome
1º	Victor Ferreira
2º	Bernardo Fernandes Filho
3º	Felipe Santos Lourenço
4º	Guilherme Sebin
5º	Bruno Gabriel Silva
6º	Cesar Augusto Rapelli de Oliveira
7º	Nicole Pinheiro Jardim
8º	Brendon Denis dos Santos Sandre

## **3. CANDIDATOS NÃO HABILITADOS (INDEFERIDOS)**

Foram considerados não habilitados os candidatos abaixo relacionados, por não atenderem aos requisitos obrigatórios previstos no Edital nº 001/2026, especialmente quanto à exigência de vínculo acadêmico ativo **em curso de graduação**, mediante apresentação de comprovante de matrícula atualizado, conforme disposto no item 3.2, alínea “a”, item 6.1 e Anexo I do Edital nº 001/2026

- Daniel do Prado Werneck
- Enrico Sola Lopes

## **4. DAS PRÓXIMAS ETAPAS**

Em conformidade com o Cronograma (item 8 do Edital), ficam os(as) candidatos(as) habilitados(as) convocados(as) para a próxima etapa do processo seletivo, conforme segue:

- **Período de Entrevistas:** 23/02/2026 e 24/02/2026

As entrevistas ocorrerão **presencialmente**, na sede da FAI•UFSCar, sendo que o horário individual será encaminhado aos(as) candidatos(as) deferidos(as) por meio do e-mail informado no ato da inscrição.

- **Publicação da Ata de Aprovados e Formação de Cadastro de Reserva:** 26/02/2026

O candidato deverá observar atentamente os prazos e as condições descritas, conforme o edital. O não comparecimento à entrevista implicará eliminação automática do processo seletivo.

Nada mais havendo a constar, lavra-se a presente ata, que segue assinada eletronicamente pelo Coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, para que produza os efeitos legais cabíveis.

**Álagui Marques Pereira**

**Coordenador de Gestão de Pessoas – FAI•UFSCar**